

Processo Seletivo

2025



INSTITUTO
FEDERAL
Minas Gerais

*O ponto de partida
para transformar
sua vida*

**CURSOS 100%
GRATUITOS**

- » Ensino médio integrado
- » Cursos técnicos
- » Graduação

Inscrições pelo:
www.ifmg.edu.br
26/08 - 07/10



Inscriva-se já!



Processo Seletivo

2025



EDITAL 308/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO IFMG**

Vamos apresentar algumas informações muito importantes, mas não deixe de ler todo o Edital

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 26/08 a 07/10.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais).

DESCONTO: Até o dia 09/09 a inscrição será R\$20,00 (vinte reais).

BOLETO: pagamento até o dia 08/10 através de débito em conta, dinheiro ou PIX.

PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Até o dia 13/09. Verifique o item 6 deste Edital para saber se você se encaixa em alguma das condições de isenção.

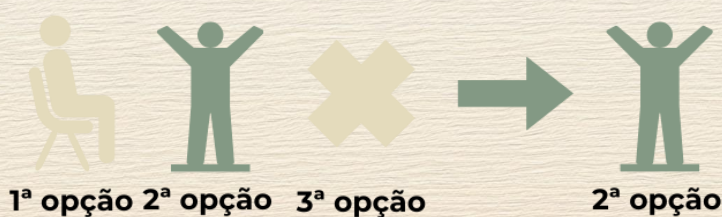
FORMAS DE SELEÇÃO: a) Aproveitamento de notas obtidas no ENEM em qualquer edição de 2015 a 2024; b) Análise de Desempenho Escolar e prova de Redação *online*; c) Sistema de Seleção Unificado (SISU). Verifique no [Anexo II](#) as formas de seleção e o número de vagas para cada curso.

E agora? Leia todo o Edital, assista os vídeos disponíveis na página do [PROCESSO SELETIVO 2025](#) e faça sua inscrição!!!

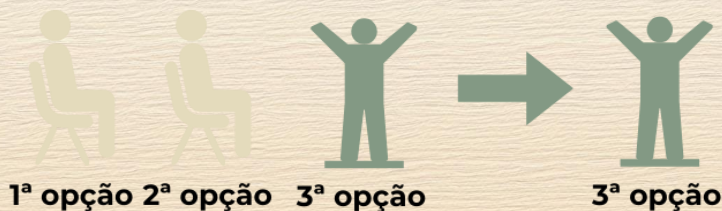
Você vai poder escolher até 3 cursos, veja como vai funcionar



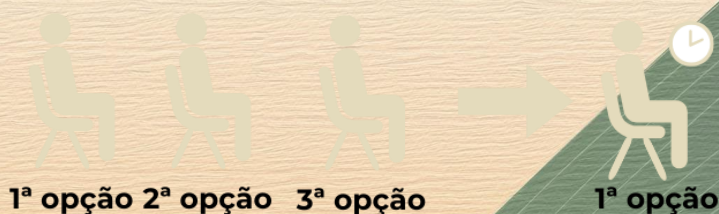
Ao conseguir estar entre os classificados no curso de sua 1ª opção, você será chamado para matrícula neste curso, independente dos resultados nas demais opções.



Não estando na lista de classificados no curso de sua 1ª opção, mas conseguindo classificação no curso de sua 2ª opção, você será chamado para matrícula neste curso, independente do resultado na 3ª opção.



Se você está entre os excedentes nos cursos de sua 1ª e 2ª opções, mas conseguiu se classificar no curso de sua 3ª opção, será chamado para matrícula neste curso.



Agora se não foi possível estar entre os classificados em nenhuma das três opções, você aguardará uma possível vaga na lista de excedentes apenas do curso de sua 1ª opção.



- Os três cursos escolhidos precisam ser do mesmo campus e da mesma modalidade (integrado, subsequente ou graduação).
- Caso você tenha interesse em apenas um ou dois cursos do campus, pode marcar as opções que deseja, deixando as demais em branco.
- Em nenhum momento é permitido ao candidato recusar a vaga para qual foi convocado a fazer matrícula com a expectativa de continuar na lista de excedentes de suas outras opções.

A lei de cotas mudou no Brasil e é importante conhecer as novas regras

As seguintes condições são consideradas para concorrer às reservas de vagas (COTAS)

Escola Pública

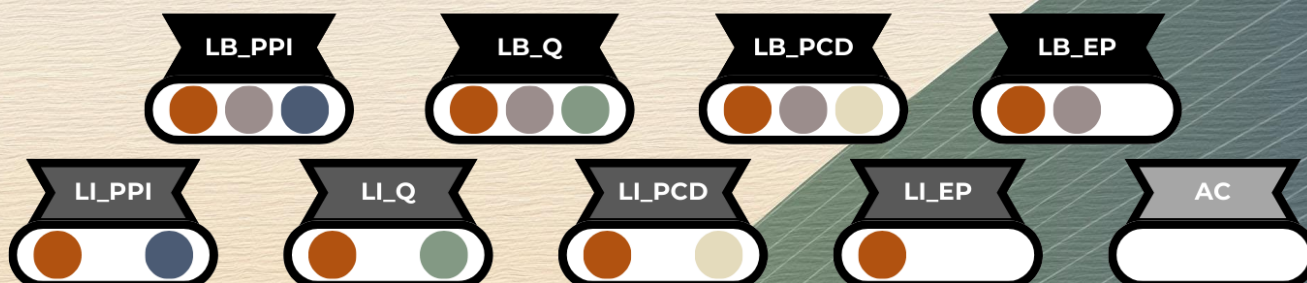
Quilombola

Preto, pardo ou indígena

Baixa renda

Pessoa com deficiência

Verifique pela cor quais são as condições necessárias para concorrer em cada uma das reservas de vagas (COTAS):



Você irá concorrer na cota que selecionar durante sua inscrição e em todas as demais que possuem condições menos restritivas em que você esteja apto a comprovar. Exemplo: se você se inscreveu na cota LB_PPI vai também concorrer às vagas de LB_EP, LI_PPI e LI_EP.

Além disso todos os inscritos concorrem às vagas AC - AMPLA CONCORRÊNCIA.

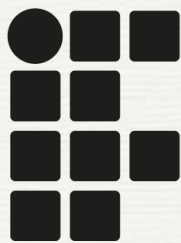


Você irá comprovar as condições da cota para qual for chamado **somente** no momento da **matrícula**. Verifique ao lado o que será necessário para cada condição:

Escola Pública	Histórico ou declaração que comprove que você estudou todo o ensino fundamental em escola pública*
Baixa renda	Comprovante de Cadastro no CadÚnico*
Preto, pardo ou indígena	Preto ou pardo: autodeclaração* + heteroidentificação** Indígena: declaração de pertencimento étnico*
Quilombola	Declaração de pertencimento étnico*
Pessoa com deficiência	Laudo médico*

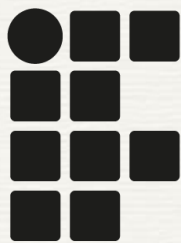
*leia o Anexo III deste Edital para mais detalhes.

** leia o item 15 deste Edital para conhecer o processo



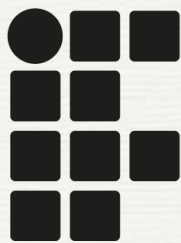
CONTEÚDO DO EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. CAMPI, CURSOS, VAGAS E TURNOS	4
3. REQUISITO BÁSICO	4
4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	4
5. TAXA DE INSCRIÇÃO.....	8
6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	9
7. SUPORTE ÀS INSCRIÇÕES.....	11
8. APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM	11
9. ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR E PROVA DE REDAÇÃO <i>ONLINE</i>	12
10. REDAÇÃO <i>ONLINE</i>	13
11. CLASSIFICAÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR E REDAÇÃO <i>ONLINE</i>	15
12. DIFERENTES OPÇÕES DE CURSO.....	16
13. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	17
14. PREENCHIMENTO DAS VAGAS	18
15. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	20
16. RESULTADO FINAL.....	20
17. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL.....	21
18. CANDIDATOS EXCEDENTES.....	22
19. RECURSOS	23
20. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.....	23
21. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	24
ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	26
ANEXO II CURSOS, FORMA DE SELEÇÃO, VAGAS E TURNOS.....	28
ANEXO III DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS.....	33
ANEXO V DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO	36



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Minas Gerais

ANEXO VI AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS	37
ANEXO VII AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS	38
ANEXO VIII DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	39
ANEXO IX E-MAILS DAS COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO LOCAL	40
ANEXO X TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS	41
ANEXO XI DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	43
ANEXO XII NOTAS A SEREM CONSIDERADAS NO LANÇAMENTO	44



PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, TORNA PÚBLICO o Edital nº 308/2024 para o Processo Seletivo de Cursos de GRADUAÇÃO presenciais ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos de [GRADUAÇÃO](#), considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

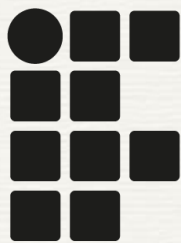
1.2 O [PROCESSO SELETIVO 2025](#) para os cursos de [GRADUAÇÃO](#) selecionará os candidatos inscritos a partir de 3 formas distintas:

- a) Aproveitamento de notas obtidas no ENEM em qualquer edição de 2015 a 2024;
- b) Análise de Desempenho Escolar e prova de Redação *online*;
- c) Sistema de Seleção Unificado (SISU).

1.2.1 As vagas para ingresso via Sistema de Seleção Unificado (SISU) serão tratadas em Edital específico, conforme cronograma e orientações disponibilizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

1.3 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao [PROCESSO SELETIVO 2025](#) devem enviar mensagem para o e-mail vestibular@ifmg.edu.br

1.4 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são publicadas na página do IFMG: www.ifmg.edu.br e no site concurso.fundacaocefetminas.org.br



2. CAMPI, CURSOS, VAGAS E TURNOS

2.1 Ao se inscrever no [PROCESSO SELETIVO 2025](#) regido por este Edital o candidato deverá optar pelo Campus, até 3 (três) cursos de [GRADUAÇÃO](#) para os quais deseja concorrer e a forma de seleção, de acordo com a listagem apresentada no [Anexo II](#).

2.2 [GRADUAÇÃO](#) - cursos de nível superior, oferecidos nas seguintes modalidades:

- a) Bacharelado: cursos voltados para a formação de profissionais aptos à atuação ampla nas diversas áreas de sua especialidade. Conferem o título de bacharel.
- b) Licenciatura: cursos voltados para a formação de professores e educadores aptos à atuação na Educação Básica. Conferem o título de licenciado.
- c) Tecnológico: cursos voltados para a produção e a inovação científico-tecnológica. Conferem o título de tecnólogo.

3. REQUISITO BÁSICO

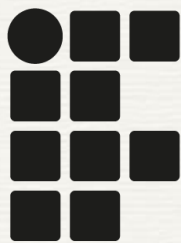
3.1 Para participar do [PROCESSO SELETIVO 2025](#) e ingresso em cursos de [GRADUAÇÃO](#) o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o [PROCESSO SELETIVO 2025](#) ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no [Anexo I](#) e serão feitas exclusivamente pelo link disponível no endereço eletrônico: www.ifmg.edu.br e no site concurso.fundacaocefetminas.org.br

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.



d) Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição e quitar o boleto da taxa de inscrição até a data do vencimento.

4.4 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.5 Cada candidato deverá escolher o campus, até 03 (três) opções de curso do mesmo campus, se ofertado, e a reserva de vagas em que pretende concorrer, considerando as informações prestadas no sistema de inscrição e observadas as exigências deste Edital.

4.5.1 As regras que demonstram o modo como serão tratadas as 03 (três) opções de curso escolhidas pelo candidato, quando do processamento do resultado do [PROCESSO SELETIVO 2025](#), estão detalhadas na [seção 12](#) deste Edital.

4.6 Após confirmar as informações, será possível a alteração dos dados até o fim do período das inscrições.

4.7 As vagas para os cursos do IFMG serão distribuídas dentro da reserva legal conforme disposto na Lei Nº 12.711/2012, Decreto Nº 7.824/2012 e Portaria Nº 2.027/2023 estão apresentadas no [Anexo II](#).

4.7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das reservas de vaga (cotas) à qual deseja concorrer, entretanto poderá ser convocado para qualquer outra cota menos restritiva que a indicada. A distribuição das vagas reservadas será feita dentre os grupos descritos a seguir, de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso:

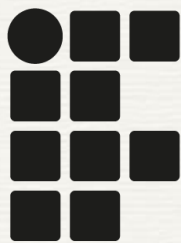
a) LI_EP – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

b) LI_PPI – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

c) LI_PCD – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência.

d) LI_Q – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas.

e) LB_EP – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita.



f) LB_PPI – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

g) LB_PCD – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência.

h) LB_Q – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas.

i) AC – Ampla concorrência: vagas destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos anteriores ou que não optarem pelas vagas reservadas.

4.7.1.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o item 4.7.1 os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

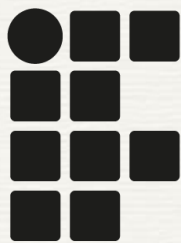
b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.7.2 De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

4.7.2.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ou parte dele, em escolas particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral.

4.7.2.2 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

4.7.3 No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, os candidatos aprovados deverão comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se



enquadre nas seguintes categorias conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e Lei nº 14.126 de 22 de março 2021.

4.7.3.1 São as deficiências:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

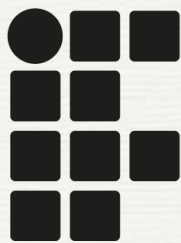
c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Visão Monocular (Lei 14.126/2021).

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho.

e) Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/2012).

f) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.



4.8 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas, o candidato deverá se autodeclarar, no momento da inscrição do [PROCESSO SELETIVO 2025](#).

4.9 Conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do [PROCESSO SELETIVO 2025](#), deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.

4.10 Os documentos necessários para comprovação das condições declaradas na inscrição deverão ser entregues apenas no ato da matrícula dos candidatos classificados. Verifique a listagem de documentos necessários para matrícula no [Anexo III](#).

4.11 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.12 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais) e deve ser paga até o dia 08/10/2024.

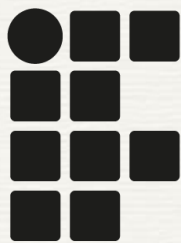
5.1.1 Para os candidatos que efetuarem o pagamento do boleto até a data 09/09/2024 o valor da taxa de inscrição será de R\$20,00 (vinte reais).

5.2 A taxa de inscrição não será devolvida, exceto, em caso de cancelamento ou anulação do [PROCESSO SELETIVO 2025](#) por decisão unilateral do IFMG.

5.3 Não terão suas inscrições confirmadas os candidatos que realizarem o pagamento com cheque, agendamento de pagamento, cartões de crédito, pagamento de valor menor que a taxa de inscrição ou pagamento após a data limite fixada neste Edital.

5.4 O pagamento da taxa de inscrição do [PROCESSO SELETIVO 2025](#) deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em dinheiro, débito em conta corrente ou PIX, respeitando os prazos fixados em Edital.

5.5 Após a emissão do boleto, o candidato deverá aguardar 2 (duas) horas para efetuar o pagamento.



5.6 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

5.7 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser conferida na área do candidato no endereço www.ifmg.edu.br e no site concurso.fundacaocefetminas.org.br a partir de 72 horas após a realização da transação.

5.8 Problemas relacionados ao não processamento do pagamento da taxa de inscrição deverão ser informados ao IFMG pelo e-mail vestibular@ifmg.edu.br, no período definido no cronograma disponível no [Anexo I](#), anexando o comprovante de pagamento da taxa, juntamente com os dados da inscrição (número de inscrição, nome completo, CPF, curso e unidade para a qual se inscreveu) para que a situação seja analisada.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada pelo candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição.

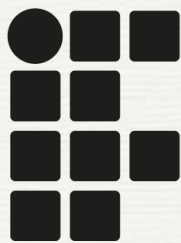
6.2 Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- c) esteja cursando a última série do Ensino Médio no ano de 2024 em escola da rede pública declarada ao Censo Escolar da Educação Básica, em qualquer modalidade de ensino.

6.2.1 O candidato poderá apresentar a documentação que comprove somente uma das condições/situações previstas no item 6.2 deste edital.

6.2.2 A condição de renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo deverá ser atestada pela indicação do Número de Identificação Social (NIS) próprio e o envio do Comprovante de Cadastro no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

6.2.2.1 Caso o candidato tenha solicitado a inscrição no CadÚnico nos últimos 45 dias e não conseguir extrair o comprovante de cadastro, poderá apresentar a Folha Resumo V7 emitida pelo CRAS com data e assinatura do setor responsável.



6.2.3. A condição de egresso de escola pública poderá ser comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou documento equivalente, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente na rede pública de ensino; ou
- b) Declaração para fins de isenção da taxa de inscrição disponível no [Anexo VIII](#); ou
- c) Declaração de que cursou o Ensino Médio completo como bolsista integral em escola da rede privada, devidamente carimbada e assinada.

6.2.4 A condição de estar cursando a última série do Ensino Médio no ano de 2024 em escola da rede pública declarada ao Censo Escolar da Educação Básica, em qualquer modalidade de ensino, poderá ser comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que está regularmente matriculado no último ano do Ensino Médio em escola da rede pública, devidamente carimbada e assinada; ou
- b) Declaração para fins de isenção da taxa de inscrição disponível no [Anexo VIII](#); ou

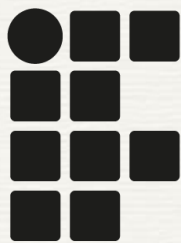
6.3 O candidato deverá organizar os documentos comprobatórios, digitalizá-los em formato de arquivo PDF, PNG ou JPG e realizar o envio exclusivamente por meio de carregamento (upload) no sistema de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma disponível no [Anexo I](#).

6.4 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção e nas declarações referentes à limitação de ordem financeira serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.5 A declaração falsa de dados para fins de isenção da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, deverá conferir a mudança de situação da sua inscrição, acompanhar o cronograma de atividades e as comunicações do [PROCESSO SELETIVO 2025](#) na página do IFMG.

6.7 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição que não atenderem às determinações deste Edital serão indeferidos, ficando assegurado ao candidato o direito de recurso durante o período previsto no cronograma, desde que devidamente justificado.



6.8 O candidato que tiver a solicitação indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do certame deverá gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, dentro do prazo definido no cronograma.

7. SUPORTE ÀS INSCRIÇÕES

7.1 As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail vestibular@ifmg.edu.br e serão respondidas em até 1(um) dia útil.

7.2 Demais dúvidas sobre as unidades do IFMG ou os cursos ofertados devem ser encaminhadas para os e-mails das Comissões de Processo Seletivo Local disponíveis no [Anexo IX](#).

7.3 Todas as unidades terão atendimento presencial para inscrições. Caso o candidato necessite basta encaminhar um e-mail à Comissão de Processo Seletivo Local disponível no [Anexo IX](#) para verificação do local e horário de atendimento.

7.4 A critério do IFMG poderá haver formas complementares de suporte ao candidato que serão divulgadas através da página www.ifmg.edu.br.

8. APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM

8.1 Para os cursos em que a forma de seleção de aproveitamento da nota do ENEM estiver disponível, conforme [Anexo II](#), o candidato que optar por essa concorrência deverá ter realizado todas as provas de pelo menos uma edição do ENEM em um dos seguintes anos: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

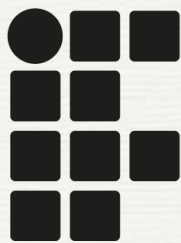
8.2 A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente da maior soma das notas por área de conhecimento e da redação, dentre as edições do ENEM citadas no item 8.1 em que o candidato tenha participado, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos neste edital.

8.2.1 Não serão consideradas edições em que o candidato tenha obtido nota zero em alguma das áreas do conhecimento ou na prova de redação.

8.3 O IFMG fará a consulta ao sistema do ENEM para obtenção das notas, não necessitando qualquer ação ou fornecimento de informação por parte do candidato neste quesito.

8.4 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) nota obtida na Redação;



- b) nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

9. ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR E PROVA DE REDAÇÃO ONLINE

9.1 Para os cursos em que a forma de seleção por análise de desempenho escolar e prova de redação *online* estiver disponível, conforme [Anexo II](#), o candidato que optar por essa concorrência passará por duas etapas:

- a) Prova de redação *online*, de caráter eliminatória;
- b) Análise do Histórico escolar ou outro documento válido (oficial) que possa atestar o desempenho escolar do candidato, de caráter classificatória.

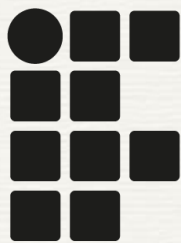
9.2 Consideram-se como documentos válidos obrigatórios para a inscrição nesta forma de seleção, uma das opções abaixo relacionadas:

- a) Histórico Escolar;
- b) Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Médio, desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente e devidamente assinados;
- c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

9.2.1 Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos no [Anexo X](#) deste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no [Anexo XI](#), convertendo para nota numérica o conceito do candidato.

9.2.2 Caso o candidato não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos no [Anexo X](#) deste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no [Anexo XI](#), convertendo para nota numérica o conceito do candidato.

9.3 Os candidatos deverão providenciar junto às escolas de origem, os documentos necessários dentro do período de inscrições.



9.4 O Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, previsto neste Edital, deverá ser anexado na ficha de inscrição em formato PDF, PNG ou JPG, para a análise das notas que serão consideradas para a classificação dos candidatos, conforme [Anexo XII](#).

9.5 Para os candidatos que cursaram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, serão consideradas as notas de Matemática e Língua Oficial escolar cursada, obtidas nos últimos Anos/Séries completamente cursados.

9.5.1 O documento comprobatório de escolaridade dos candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior, anexado, deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

9.6 Os documentos anexados pelo candidato devem estar legíveis: conter cabeçalho e rodapé, carimbo da escola, assinaturas do diretor ou responsável pela informação, frente e verso (quando for o caso). Cabe ao candidato fazer a conferência da legibilidade do documento antes de anexá-lo, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

9.7 Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do que definido neste Edital.

10. REDAÇÃO ONLINE

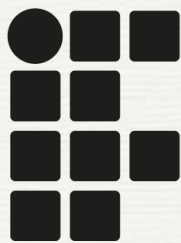
10.1 Será aplicada uma prova de Redação *online*, para os candidatos aos cursos descritos no [Anexo II](#) que optarem por esta forma de seleção.

10.2 Os candidatos deverão observar a data da Redação *online* no cronograma disponível no [Anexo I](#). O sistema estará preparado para o candidato realizar a redação em período determinado e conforme orientações descritas no Comprovante Definitivo de Inscrição e na área do candidato.

10.2.1 Feito o login, o sistema começará a contar o tempo - 01h30min (uma hora e trinta minutos) para conclusão da redação.

10.2.2 As condições dos equipamentos e da conexão com a internet, bem como o conhecimento e a habilidade para acesso ao sistema, são de responsabilidade do candidato que concorrerá no [PROCESSO SELETIVO 2025](#) por meio da avaliação de rendimento escolar e da redação on-line.

10.2.3 Caso ocorra queda na conexão enquanto realiza a redação, o candidato terá direito de acessar o sistema novamente para a conclusão da avaliação, entretanto o tempo será computado ininterruptamente, ou seja, não ultrapassará, em nenhuma hipótese, o tempo de realização da prova, previsto no edital de convocação para a prova de redação.



10.2.4 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Ao término do tempo disponível para conclusão da redação, a resposta redigida pelo candidato será salva e a prova encerrada automaticamente.

10.2.5 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones ou tablets.

10.2.6 O login de acesso à prova é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

10.2.7 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

10.3 O tema da Redação *online* será de ordem social, científica, cultural ou política e estará disponível para o candidato, no sistema de avaliação, no dia da prova.

10.4 Os aspectos a serem avaliados relacionam-se às competências que devem ter sido desenvolvidas durante os anos de escolaridade.

10.5 A redação terá caráter eliminatório, sendo atribuído um dos seguintes conceitos a cada um dos candidatos que a realizarem:

a) **SUFICIENTE**: indica que o candidato cumprir os requisitos para redação descritos no Edital e será conduzido para próxima fase de análise de histórico;

b) **INSUFICIENTE**: implica que o candidato não cumpriu um ou mais dos requisitos para redação descritos neste Edital e está desclassificado do [PROCESSO SELETIVO 2025](#).

10.6 A redação deverá ter o mínimo de 7 (sete) linhas.

10.7 O desempenho dos candidatos será avaliado de acordo com as competências a seguir:

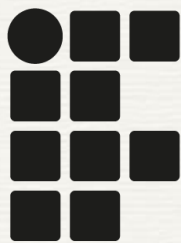
a) Redigir o texto de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa;

b) Compreender a proposta de redação e apresentar um texto dissertativo argumentativo em prosa;

c) Apresentar uma opinião a respeito do tema proposto, respeitando os direitos humanos e as leis vigentes.

10.8 Será atribuído o conceito **INSUFICIENTE** à redação que apresentar:

a) Proposta diferente da solicitada ou possuir outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo argumentativa, o que configurará "fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";



b) Menos de 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "texto insuficiente";

c) Cópia dos textos da Proposta de Redação, tendo o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem do número mínimo;

d) Material impróprio, de baixo calão, palavrões, vocabulário obsceno ou ofensivo, xingamentos, imoralidade, propague ódio ou preconceitos a quais grupos;

e) Nome ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação;

f) Esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

10.9 Serão permitidas condições especiais para a realização da redação *online* aos candidatos que realizarem a solicitação na área do candidato e enviarem a documentação comprobatória da condição informada, dentro do período previsto no cronograma do [PROCESSO SELETIVO 2025](#).

10.9.1 A solicitação e encaminhamento da documentação deverá ser realizada no momento da inscrição, na ficha de inscrição, campo "Necessidade especial".

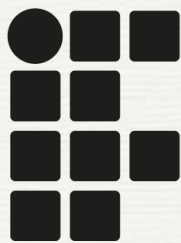
10.9.2 Os candidatos que solicitarem condições especiais para realizar a redação *online* deverão anexar na ficha de inscrição laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência, se for o caso, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

10.9.3 A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à legislação específica vigente e à viabilidade técnica e operacional examinada pela Fundação CEFETMINAS, além de critérios de razoabilidade.

10.9.4 O candidato que passar a necessitar de atendimento especial após o período de inscrição deverá fazer contato com a Fundação CEFETMINAS através do e-mail vestibular@ifmg.edu.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização da redação.

II. CLASSIFICAÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR E REDAÇÃO *ONLINE*

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos neste edital.



11.2 A classificação dos candidatos que optarem pelo ingresso por meio da análise do rendimento escolar e redação *online* ocorrerá da seguinte forma:

a) Fase eliminatória: prova de Redação *online*. O candidato que obtiver o conceito suficiente será classificado. O candidato que obtiver o conceito insuficiente será eliminado do [PROCESSO SELETIVO 2025](#);

b) Fase classificatória: média simples das notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

11.3 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) maior nota média em Língua Portuguesa (Português), ou disciplinas equivalentes;

b) maior idade.

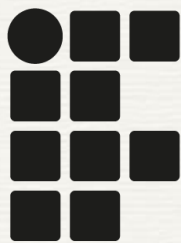
12. DIFERENTES OPÇÕES DE CURSO

12.1 As opções de concorrência feitas pelo candidato no ato de inscrição serão tratadas com a ordem de preferência por ele escolhida, não cabendo qualquer modificação nessa ordem, depois do encerramento do período de inscrições.

12.2 Caso o candidato obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 1ª OPÇÃO, seu nome não constará nas listas de resultados das demais opções (2ª e 3ª), restando a ele, exclusivamente, ocupar a vaga da 1ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, o candidato NÃO poderá mais ser convocado na 2ª ou 3ª opção, em qualquer chamada.

12.3 Caso o candidato esteja como excedente na 1ª opção, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 2ª OPÇÃO, seu nome não constará nas listas de resultados das demais opções (1ª e 3ª), restando a ele, exclusivamente, ocupar a vaga da 2ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, o candidato NÃO poderá mais ser convocado na 1ª ou 3ª opção, em qualquer chamada.

12.4 Caso o candidato esteja como excedente na 1ª e 2ª opções, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 3ª OPÇÃO, seu nome não constará nas listas de resultados das demais opções (1ª e 2ª), restando a ele, exclusivamente, ocupar a vaga da 3ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos



exigidos neste Edital. Nessa situação, o candidato NÃO poderá mais ser convocado na 1ª ou 2ª opção, em qualquer chamada.

12.5 Considerando o resultado final do [PROCESSO SELETIVO 2025](#), caso o candidato não figure na lista de classificados na 1ª, 2ª ou na 3ª opção, seu nome constará apenas na lista de excedentes do curso de sua 1ª opção.

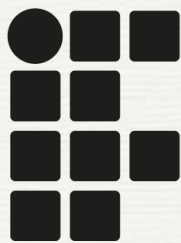
12.6 Em nenhuma chamada será dada alternativa ao candidato de declinar da vaga para a qual for convocado com a pretensão de continuar participando do [PROCESSO SELETIVO 2025](#) em outra opção de concorrência na qual esteja na condição de excedente.

12.7 O modo como serão tratadas as opções de curso feitas pelo candidato está sintetizado no quadro a seguir:

Resultados Possíveis			Consequências
1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção	
Classificado	Classificado	Classificado	O candidato será convocado para ocupar obrigatoriamente a seguinte vaga
Classificado	Classificado	Excedente	1ª Opção
Classificado	Excedente	Classificado	1ª Opção
Classificado	Excedente	Excedente	1ª Opção
Excedente	Classificado	Classificado	2ª Opção
Excedente	Classificado	Excedente	2ª Opção
Excedente	Excedente	Classificado	3ª Opção
Excedente	Excedente	Excedente	O candidato deverá aguardar as chamadas adicionais apenas do curso de sua 1ª opção.

13. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos separados por cada forma de seleção até o limite das vagas oferecidas no curso, obedecendo os critérios de preenchimento das reservas de vagas estabelecidos neste edital.



13.2 Os limites de vagas descritos no [Anexo II](#) para cada curso são o referencial mínimo de candidatos a serem classificados.

13.2.1 Poderá ser convocado um número de candidatos superior ao descrito para o mesmo curso ou para outros cursos da mesma modalidade no mesmo campus, caso esteja autorizado na portaria de funcionamento do curso e haja condições de recebimento dos novos estudantes.

14. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem decrescente de notas, separadamente para cada forma de seleção, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

14.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidatos que concorram às vagas reservadas e que não foram selecionados nos termos do item 14.1 serão classificados em ordem decrescente de notas, separadamente para cada forma de seleção, considerando a seguinte ordenação:

I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;

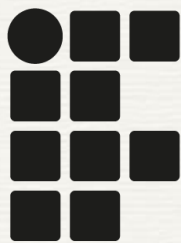
IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita;

VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.



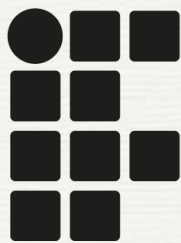
14.3 Ao indicar uma reserva de vaga (cota) a qual deseja concorrer, o candidato concorrerá também em todas as reservas de vagas das demais ações afirmativas menos restritivas que a indicada por ele, conforme quadro a seguir:

Reserva escolhida na inscrição	Também concorre para as vagas			
LB_PPI	AC	LI_EP	LI_PPI	LB_EP
LB_Q	AC	LI_EP	LI_Q	LB_EP
LB_PCD	AC	LI_EP	LI_PCD	LB_EP
LB_EP	AC	LI_EP		
LI_PPI	AC	LI_EP		
LI_Q	AC	LI_EP		
LI_PCD	AC	LI_EP		
LI_EP	AC			

14.4 Durante o processo de matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória relativa à cota que for convocado, conforme lista de documentos disponível no [Anexo III](#).

14.5 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 14.1 a 14.3 deste Edital, as vagas remanescentes serão remanejadas conforme o quadro a seguir:

Vaga não preenchida	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC



14.6 Após o remanejamento das vagas remanescentes, será seguido o mesmo fluxo de preenchimento de vagas descrito na [seção 14](#) deste Edital.

15. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Será eliminado do [PROCESSO SELETIVO 2025](#), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

15.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

15.1.2 Obter nota 0 (zero) na redação *online*, quando realizada esta forma de seleção;

15.1.3 Não acessar o sistema e realizar a redação *online*, quando realizada esta forma de seleção;

15.1.4 Não entregar via sistema de inscrição o histórico escolar ou documento equivalente, quando realizada esta forma de seleção;

15.1.5 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao [PROCESSO SELETIVO 2025](#);

15.1.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e outros colaboradores;

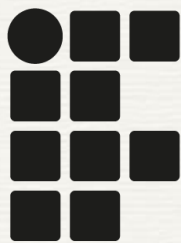
15.1.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

15.1.8 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

15.2 Será eliminado do [PROCESSO SELETIVO 2025](#), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato cujo responsável legalmente utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste [PROCESSO SELETIVO 2025](#) e durante a realização das provas.

16. RESULTADO FINAL

16.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada no site concurso.fundacaocefetminas.org.br,



conforme cronograma disponível no [Anexo I](#). Todos os candidatos, mesmo aqueles não classificados para primeira chamada, terão acesso ao seu resultado na área do candidato.

16.2 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO – identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE – refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus para qual concorre a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.

d) DESCLASSIFICADO – expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

16.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.

16.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do [PROCESSO SELETIVO 2025](#) por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

17. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

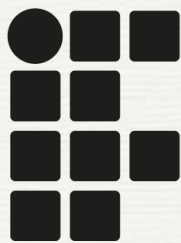
17.1 Os candidatos que forem chamados para as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos) deverão passar por processo de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração.

17.2 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação é unicamente fenotípico, ou seja, considera-se apenas as características físicas do candidato. Não serão considerados critérios como documentos ou a ascendência, tais como possuir pais, avós ou demais parentes negros.

17.3 A convocação para participação no processo de heteroidentificação acontecerá após a publicação do resultado final do [PROCESSO SELETIVO 2025](#) e as orientações quanto ao dia e horário serão informados pelos Campi em suas páginas da internet.

17.4 Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão comparecer à entrevista acompanhados por um responsável legal ou um procurador munido de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

17.5 Os candidatos que não forem aprovados no processo de heteroidentificação poderão entrar com recurso. O prazo para recurso é de 1(um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar a ser disponibilizado na página do Campus.



17.6 Os candidatos cotistas LB_PPI e LI_PPI que forem classificados como excedentes ou classificados em editais de vagas remanescentes precisarão passar pelo processo de heteroidentificação, quando convocados para efetivarem suas matrículas.

17.7 Os candidatos que tiverem o procedimento de heteroidentificação indeferido irão concorrer às vagas de Ampla Concorrência em eventual próxima chamada.

17.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação na página do Campus para o qual realizou sua inscrição.

17.9 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer no Campus para a realização do processo de heteroidentificação, por motivo de saúde, deverá entrar em contato com o Campus e encaminhar o atestado médico até 1(um) dia útil após a data prevista para a realização da entrevista.

18. CANDIDATOS EXCEDENTES

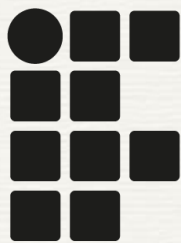
18.1 Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, caso haja vagas não preenchidas e candidatos excedentes, estes serão classificados de acordo com as regras para o preenchimento de vagas estabelecidas na [seção 14](#) do presente edital e convocados para matrícula.

18.1.1 Este procedimento será repetido em quantas chamadas forem necessárias até que se esgotem as vagas definidas para o curso ou até que todos os candidatos excedentes tenham sido convocados.

18.2 Finalizada a lista de excedentes para um curso e havendo ainda vagas remanescentes, o Campus poderá convidar para matrícula candidatos excedentes inscritos em outros cursos da mesma modalidade e do mesmo Campus, após esgotadas todas as chamadas, sendo publicada uma lista única de candidatos excedentes considerando-se todos os cursos ofertados pelo Campus.

18.3 Após finalizadas todas as chamadas, em caso de não preenchimento das vagas previstas por um curso, o Campus poderá optar pela oferta das respectivas vagas em edital de vagas remanescentes, respeitando a distribuição das vagas por modalidade de concorrência, conforme quadro de vagas.

18.3.1 Conforme quadro presente no item 14.5, todas as vagas não preenchidas são remanejadas em última instância para Ampla Concorrência, podendo os campi selecionar candidatos em Edital de vagas remanescentes para estas vagas em Ampla Concorrência.



19. RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo definido no cronograma disponível no [Anexo I](#), em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, somente de forma individual, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Contra o indeferimento do atendimento às condições especiais;
- c) Contra não homologação da inscrição;
- d) Contra o resultado preliminar.

19.2 O candidato deverá interpor recurso exclusivamente via área do candidato, anexando em campo próprio toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.

19.3 Serão indeferidos os recursos:

- a) encaminhados fora do campo de recurso na área do candidato;
- b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) não trouxerem informações consideradas conclusivas para atendimento do pedido realizado.

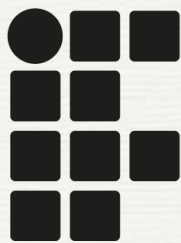
19.4 Após análise de todos os recursos será divulgado resultado da etapa em questão no site curso.fundacaocefetminas.org.br

19.5 A fundamentação objetiva da decisão sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada na área do candidato, após análise do pedido.

19.6 Não haverá reapreciação de recursos em qualquer hipótese.

20. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

20.1 Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



20.2 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br e no site concurso.fundacaocefetminas.org.br

21.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao **[PROCESSO SELETIVO 2025](#)** do IFMG.

21.3 A inscrição do candidato no **[PROCESSO SELETIVO 2025](#)** implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

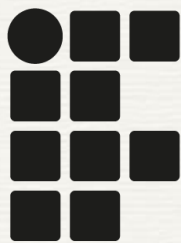
21.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição e no Comprovante Definitivo de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

21.5 O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o **[PROCESSO SELETIVO 2025](#)** para o(s) curso(s) em que o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

21.5.1 Em caso de cancelamento do **[PROCESSO SELETIVO 2025](#)** para o(s) curso(s) em que o número de inscritos for inferior a 50% das vagas ofertadas, os candidatos aprovados poderão ser convidados, a critério do Campus, para efetivarem a matrícula em outros cursos de mesma modalidade, caso haja vagas remanescentes após esgotadas todas as chamadas.

21.6 Para cursos em que o número de inscritos for igual ou menor ao número de vagas ofertadas não será aplicada redação online, realizada análise de histórico ou de notas do ENEM sendo todos os candidatos considerados aprovados em Ampla Concorrência.

21.7 O candidato que não comprovar as condições necessárias para ocupar uma reserva de vagas terá alterada sua cota inscrita para ampla concorrência em eventuais chamadas posteriores.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Minas Gerais

21.8 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

21.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE/IFMG.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

LEGENDA

	Etapas comuns para todos os candidatos
	Somente para candidatos que se inscreveram para usar as notas do ENEM
	Somente para candidatos que se inscreveram para análise de desempenho escolar e redação online

ETAPAS	INÍCIO	FIM
INSCRIÇÕES	26/08/2024	07/10/2024
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/08/2024	13/09/2024
Período para entrega ou envio da documentação (upload no sistema) para solicitação das condições especiais para prova de redação online	26/08/2024	07/10/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	27/09/2024	
Recebimento de recursos contra Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	30/09/2024	01/10/2024
Divulgação da decisão dos recursos contra Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	05/10/2024	
Período para pagamento do boleto bancário	23/08/2024	08/10/2024
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	11/10/2024	
Divulgação da Decisão Preliminar sobre as solicitações de condições especiais para prova	11/10/2024	
Recebimento de recursos contra Inscrições indeferidas	12/10/2024	15/10/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	25/10/2024	
Divulgação da Decisão Final sobre as solicitações de condições especiais para prova	25/10/2024	
Disponibilização do Cartão Definitivo de Inscrição - CDI (documento com orientações sobre a prova de Redação online)	08/11/2024	

PROVA DE REDAÇÃO ONLINE	17/11/2024 (DOMINGO)	
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/12/2024	
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	10/12/2024	11/12/2024
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	13/12/2024	
RESULTADO FINAL – Análise de desempenho escolar e redação online	13/12/2024	
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Após a divulgação do resultado do ENEM 2024	
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	Após a divulgação do resultado do ENEM 2024	
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	Após a divulgação do resultado do ENEM 2024	
RESULTADO FINAL – Notas do ENEM	Após a divulgação do resultado do ENEM 2024	

ANEXO II
CURSOS, FORMA DE SELEÇÃO, VAGAS E TURNOS

Campus	Curso	Modalidade	Forma de Seleção	AC	Vagas Reservadas								Total de Vagas	Turno
					LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Arcos	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Redação Online	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite
Bambuí	Administração	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Agronomia	Bacharelado	Notas do Enem	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Manhã e Tarde
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
			Redação Online	0	1	1	1	1	1	0	0	0	5	
	Educação Física	Licenciatura	Notas do Enem	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
	Engenharia da Computação	Bacharelado	Notas do Enem	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Notas do Enem	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde
	Física	Licenciatura	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
Medicina Veterinária	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde	
Zootecnia	Bacharelado	Notas do Enem	10	4	1	1	1	3	0	1	1	22	Manhã e Tarde	
Betim	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Notas do Enem	7	3	1	1	1	3	0	1	1	18	Noite
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Notas do Enem	7	3	1	1	1	3	0	1	1	18	Noite

Congonhas	Engenharia de Produção	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Física	Licenciatura	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
			Redação Online	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	
	Letras (Português Inglês)	Licenciatura	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	1	0	1	1	10
Redação Online			2	2	1	1	1	1	0	1	1	10		
Formiga	Administração	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
	Ciência da Computação	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde
			Redação Online	0	1	1	1	1	1	0	0	0	5	
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Notas do Enem	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
Matemática	Licenciatura	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite	
		Redação Online	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15		
Governador Valadares	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã, Tarde e Noite
	Engenharia Civil	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Gestão Ambiental	Tecnológico	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
Ibirité	Ciência da Computação	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde
Ipatinga	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã, Tarde e Noite
Itabirito	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite

			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
Ouro Branco	Administração	Bacharelado	Notas do Enem	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
			Redação Online	11	5	1	1	1	4	0	1	1	25	
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Notas do Enem	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
			Redação Online	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	
	Pedagogia	Licenciatura	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
			Redação Online	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
			Redação Online	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	
Ouro Preto	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
			Redação Online	0	1	1	1	1	0	0	0	0	4	
	Conservação e Restauro	Tecnológico	Notas do Enem	5	3	1	1	1	3	0	1	1	16	Noite
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
	Física	Licenciatura	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
			Redação Online	0	1	1	1	1	1	0	0	0	5	
	Geografia	Licenciatura	Notas do Enem	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Notas do Enem	7	3	1	1	1	3	0	1	1	18	Noite	
Piumhi	Engenharia Civil	Bacharelado	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Tarde e Noite
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
Ponte Nova	Processos Gerenciais	Tecnológico	Notas do Enem	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
			Redação Online	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	
Ribeirão das Neves	Administração	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã
	Processos Gerenciais	Tecnológico	Notas do Enem	7	3	1	1	1	3	0	1	1	18	Noite

Sabará	Administração	Bacharelado	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
			Redação Online	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	
	Logística	Tecnológico	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
			Redação Online	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	
Sistemas de Informação	Bacharelado	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Manhã	
		Redação Online	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20		
Santa Luzia	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Tarde
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
	Design de Interiores	Tecnológico	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
	Engenharia Civil	Bacharelado	Notas do Enem	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
			Redação Online	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	
São João Evangelista	Administração	Bacharelado	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
			Redação Online	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	
	Agronomia	Bacharelado	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Manhã e Tarde
			Redação Online	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
			Redação Online	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	
Engenharia Florestal	Bacharelado	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Manhã e Tarde	
		Redação Online	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15		
Matemática	Licenciatura	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite	

			Redação Online	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Notas do Enem	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Manhã e Tarde
			Redação Online	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	

ANEXO III
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;**
- b) CPF próprio;**
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.**

- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental em que conste todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.**

- f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental**, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendências.

- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz** (Anexo VI, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

- h) Documento de identidade do responsável legal**, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

- i) Certidão de nascimento ou casamento** (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).

B - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE RENDA

(LB_EP, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD)

- a) A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo** deverá ser atestada pelo **Comprovante de Cadastro no CadÚnico** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com atualização a no máximo 24 meses da data da matrícula.

- b) Caso o comprovante apresentado não permita a análise do enquadramento ou não na condição de baixa renda**, outros documentos poderão ser solicitados pelo registro acadêmico, incluindo os que atestem as condições de renda de todos os membros do grupo familiar.

C - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS

(LB_PPI, LI_PPI)

a) Formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo IV).

b) SOMENTE PARA INDÍGENAS, um dos documentos a seguir:

Declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecido no Território Nacional Brasileiro; ou

RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena); ou

Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças da comunidade indígena, conforme modelo no Anexo V.

D - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE QUILOMBOLAS

(LB_Q, LI_Q)

a) Um dos documentos a seguir:

Declaração oficial emitida pela Fundação Cultural Palmares, atestando que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo; ou

Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território, conforme modelo no Anexo V; ou

Comprovante de residência em comunidade quilombola em nome do candidato ou de seu responsável legal.

E - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(LB_PCD, LI_PCD)

a) LAUDO MÉDICO possuindo, obrigatoriamente, nível de detalhamento técnico suficiente e adequado, identificando a espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médico com formação profissional na ESPECIALIDADE aplicável ao tipo de deficiência do candidato com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS), carimbo e data de emissão.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

Eu, _____ classificado no Processo Seletivo do IFMG Edital_____, curso _____, Campus _____, RG _____, CPF_____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

NEGRO, de cor: PRETA PARDA

INDÍGENA

QUILOMBOLA

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato

(obrigatória)

Assinatura do Responsável Legal

(para candidatos menores de 18 anos)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, liderança da aldeia/quilombo _____, em território indígena/quilombola _____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o(a) indígena/quilombola _____, identidade Nº _____, órgão expedidor _____.

LIDERANÇA 1

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____/____/____

Local e Data

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, de nacionalidade _____, estado
civil _____, profissão _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
residente na _____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de

_____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de
forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz
do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios
de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir
e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, de nacionalidade _____, estado
civil _____, profissão _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
residente na _____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por
prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e
reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material
impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser
criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o estudante _____, RG _____ CPF _____:

- está regularmente matriculado no 9º ano do ensino fundamental nesta escola pública;
- cursou todo o ensino fundamental em escola pública;
- é bolsista integral nesta escola particular.

Dados da escola

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Dados do responsável pela informação

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do declarante

*Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do declarante e carimbo da escola.

ANEXO IX
E-MAILS DAS COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO LOCAL

E-mail para contato	Campus
copese.arcos@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Arcos
copese.bambui@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Bambuí
copese.betim@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Betim
copese.congonhas@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Congonhas
copese.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Conselheiro Lafaiete
copese.formiga@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Formiga
copese.gv@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Governador Valadares
copese.ibirite@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ibirité
copese.ipatinga@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ipatinga
copese.itabirito@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Itabirito
copese.ourobranco@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ouro Branco
copese.op@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ouro Preto
copese.piumhi@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Piumhi
copese.pontenova@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ponte Nova
copese.neves@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ribeirão das Neves
copese.sabara@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Sabará
copese.santaluzia@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Santa Luzia
copese.sje@ifmg.edu.br	IFMG-Campus São João Evangelista

ANEXO X
TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	DESCRIÇÃO	NOTA
A+	Satisfatório avançado	100.00
A		
Excelente		
Ótimo	Atingiu todos os objetivos (F5)	
Plenamente satisfatório	Satisfatório pleno	
Aprovado superior	Satisfatório com aprofundamento	
B+		90.00
Resultado bom		
Muito bom		
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	B	80.00
Concluído	Bom	
Proficiente	Significativo	
Apto	Aprovado	
Satisfatório médio	Habilitado	
	Promovido	
C+	Regular para bom	70.00
B		

C Satisfatório Regular Suficiente Progressão essencial Zona de desenvolvimento proximal(ZDP)	Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos Resultado satisfatório(RS)	60.00
C D+ Promovido parcialmente	Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	50.00
D Sofrível Necessita de intervenção	Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2) Fora da zona de desenvolvimento proximal (FZDP)	40.00
D-	E+	30.00
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido	Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais Resultado insatisfatório (RI)	20.00

ANEXO XI
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Declaro que o estudante _____, RG _____ CPF _____, obteve as seguintes notas:

Disciplina	Nota final do 1º Ano ou Ano/Série correspondente.	Nota final do 2º Ano ou Ano/Série correspondente.
Língua Portuguesa (Português)		
Matemática		

Dados da escola

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Dados do responsável pela informação

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do declarante

*Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do declarante e carimbo da escola.

ANEXO XII
NOTAS A SEREM CONSIDERADAS NO LANÇAMENTO

1. Notas finais do Médio de quem concluiu por meio do ensino regular, EJA seriado, supletivo seriado ou formato equivalente em que estejam disponíveis as notas por ano cursado no ensino médio:

a) Língua Portuguesa: serão consideradas as notas finais da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtidas no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente;

b) Matemática: serão consideradas as notas finais da disciplina de Matemática obtidas no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

2. Notas finais do Ensino Médio de quem concluiu por meio de reclassificação:

a) Língua Portuguesa: será considerada a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio;

b) Matemática: será considerada a nota final da disciplina de Matemática obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio.

3. Notas do Ensino Médio de quem concluiu por meio de certificação específica ou modalidade em que todo ensino médio apresenta notas únicas por disciplinas:

a) Língua Portuguesa: serão consideradas as notas de Língua Portuguesa (ou Português) apresentadas na certificação;

b) Matemática: serão consideradas as notas de Matemática apresentadas na certificação.

4. As notas apresentadas através de formulário disponível no Anexo XI deste Edital serão consideradas tal como apresentadas no documento.

5. No caso dos documentos válidos obrigatórios para a inscrição, expedidos pela escola de origem do candidato, não tiverem registro da nota final, conforme solicitado, e apenas as notas parciais de cada Ano/Série correspondente, será considerada a média aritmética simples das notas.

6. Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), deverá ser feita a conversão usando a nota que consta no documento válido recebido na escola de origem, multiplicada por 100 e dividida pela maior nota possível na escala utilizada pela escola de origem.

7. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética), serão consideradas apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa e Matemática.

8. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, será considerada a média aritmética das disciplinas equivalentes: Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

9. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, será considerada a média aritmética das disciplinas equivalentes: Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

10. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de notas será usada a tabela presente no Anexo X para fazer a conversão correspondente.

11. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo XI, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.